

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Ementa: Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Brejão/PE a “Corrida, Caminhada, Faça Bonito – Marly Araujo”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Brejão, a “a “Corrida, Caminhada, Faça Bonito – Marly Araujo” a ser realizada, anualmente, durante o mês de maio.

§ 1º A “Corrida, Caminhada, Faça Bonito – Marly Araujo” sempre será alusiva a campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

§ 2º O apoio, coordenação e a execução da “Corrida, Caminhada, Faça Bonito – Marly Araujo” será via Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com as devidas e necessárias provisões orçamentárias.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejão/PE, 04 de junho de 2025.



SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão – PE